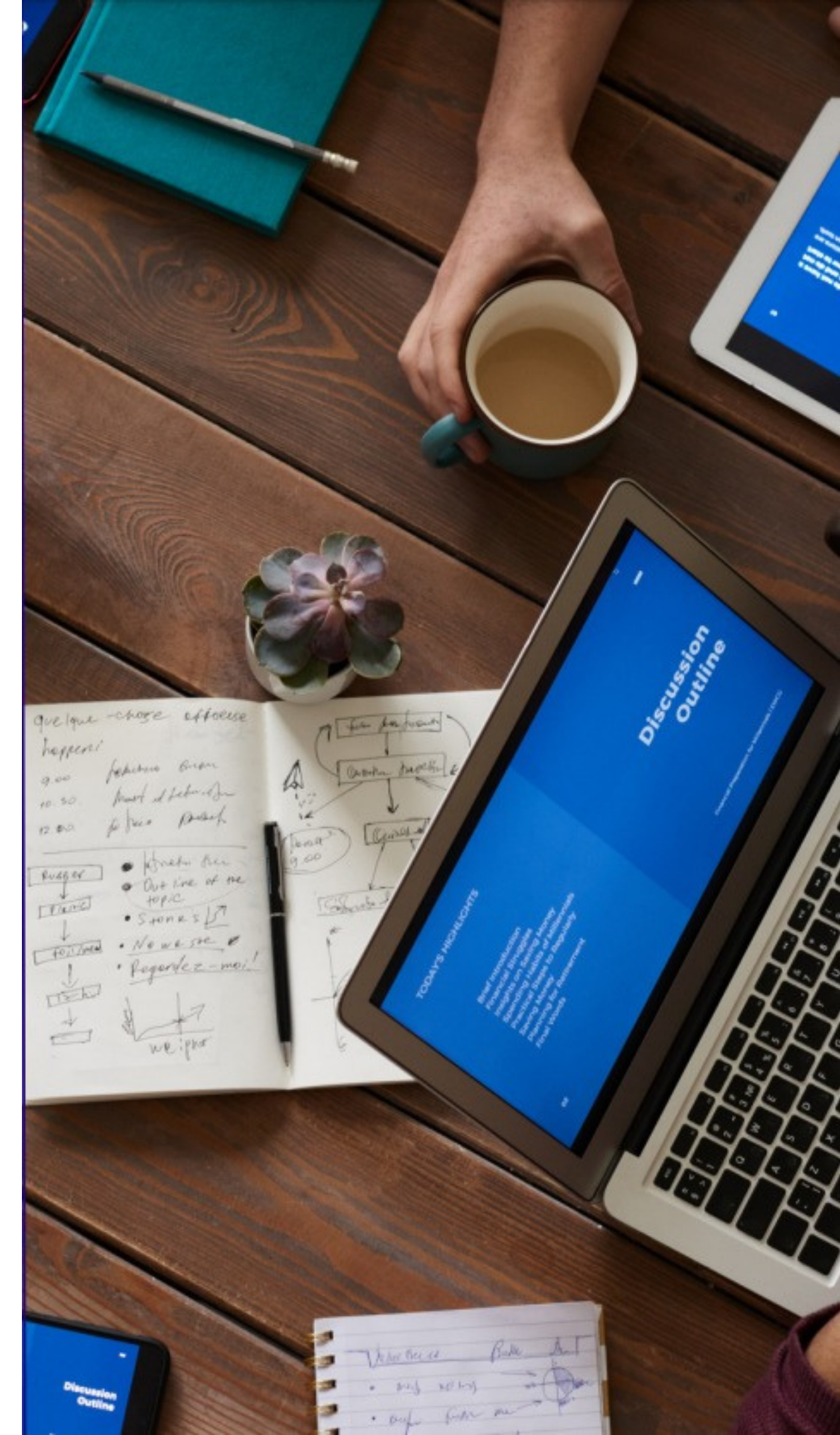


Como instruir os processos de contratação de solução de TIC?

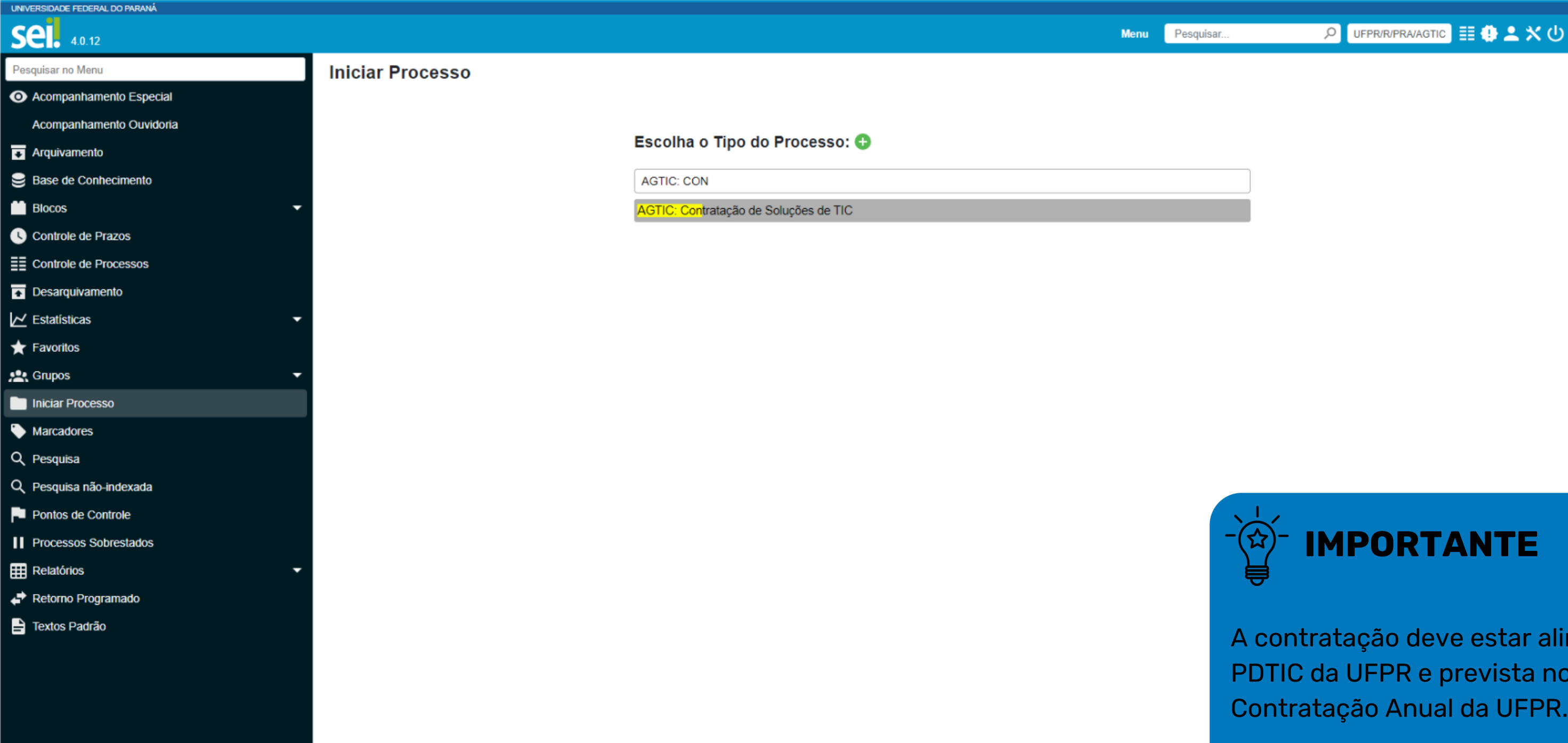
Passo a passo do processo de contratação de TIC.

Elaborado por: Equipe ConTIC



PASSO 1.

Para iniciar o processo de contratação de soluções de TIC, o requisitante deverá abrir no SEI um processo do tipo “AGTIC: Contratação de Soluções de TIC”;



The screenshot displays the SEI 4.0.12 interface for the Universidade Federal do Paraná. The left sidebar contains a menu with various options, including 'Iniciar Processo', which is currently selected. The main content area, titled 'Iniciar Processo', features a section 'Escolha o Tipo do Processo: +' with a dropdown menu. The dropdown shows two options: 'AGTIC: CON' and 'AGTIC: Contratação de Soluções de TIC', with the latter being highlighted. A blue callout box on the right side of the interface contains an important note.

IMPORTANTE

A contratação deve estar alinhada ao PDTIC da UFPR e prevista no Plano de Contratação Anual da UFPR.

PASSO 2.

Após abertura do processo, o requisitante deverá incluir e preencher o documento "AGTIC: Encaminhamento de demanda - Requisitante", no qual, além de descrever e justificar a demanda, indicará um ou mais servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC);

23075.073274/2023-44

DFD Digital 32/2023 (6189507) UFPR/R/PRA/AGTIC

AGTIC: Encaminhamento de demanda - Requisitante

AGTIC: Encaminhamento de demanda - Diretor TI 615

Despacho 55 (6361261) UFPR/R/PRA

Despacho 58 (6363535) UFPR/R/PRA/CLIC/UPCL

Despacho 89 (6365470) UFPR/R/PRA

Portaria Interna 030 (6366640) UFPR/R/PRA/CLIC

Despacho 136 (6366651) UFPR/R/PRA/CLIC

Portaria Interna 031 (6370585) UFPR/R/PRA/CLIC

Despacho 139 (6370633) UFPR/R/PRA/CLIC

AGTIC: Estudo Técnico Preliminar (ETP) 6521429 UFPR/R/PRA

AGTIC: Mapa de gerenciamento de riscos TIC 652194

Despacho 75 (6522341) UFPR/R/PRA/AGTIC

Planilha - Pesquisa de Preço ETP (6524649) UFPR/R/PRA

Despacho 302 (6534152) UFPR/R/PRA

AGTIC: Termo de Referência - SERVIÇOS TIC 65402

Planilha - Pesquisa de Preço TR (6555728) UFPR/R/PRA

Declaração Consolidada (6556239) UFPR/R/PRA/AGTIC

Despacho 87 (6556306) UFPR/R/PRA/AGTIC

Despacho 322 (6558860) UFPR/R/PRA

Despacho 91 (6562479) UFPR/R/PRA/AGTIC

ETP Digital (6564812) UFPR/R/PRA/CLIC/UPCL

TR Digital (6564818) UFPR/R/PRA/CLIC/UPCL

Minuta de Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2

Portaria Nº 151/2023/VICE REITORIA – Autoridades

UFPR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80000-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.073274/2023-44

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO À ÁREA DE TIC DO DFD E INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de P com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e

I - envio pela área requisitante para a área de TIC do: Documento de Formalização da Demanda, utilizado para registrar a necessidade ao PDTIC vigente e indicação do integrante Requisitante;

II - avaliação pela área de TIC do alinhamento da contratação ao PDTIC e ao PCA e indicação do integrante Técnico;

III - Indicação do Integrante Administrativo e decisão motivada pela autoridade competente da Área Administrativa sobre o p

IV - Publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa.

Desse modo, a **Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - AGTIC (UFPR/R/PRA/AGTIC)**, representada pelo Diretor Executivo da AGTIC, 1653832, felipe.sanches@ufpr.br e visando a dar prosseguimento à aquisição de Licença Digital Nº 32/2023 (6189507) encaminha os autos para avaliação da Área de Tecnologia da Informação quanto alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao **respectivo Integrante Técnico** para composição da Equipe de Planejamento da Contratação junto com o Integrante



IMPORTANTE

1. O processo deverá ser encaminhado para UFPR/R/PROPLAD/AGTIC/GOVTIC
2. O Diretor da AGTIC analisará o processo e, em caso de autorização de prosseguimento da contratação, indicará no documento "AGTIC: Encaminhamento de demanda - Diretor TI" um integrante técnico (servidor representante da Área de TIC) para compor a EPC;
3. O processo será encaminhado para a UFPR/R/PROAD para autorização de seu prosseguimento, indicação de integrante administrativo (servidor da CLIC) e emissão da Portaria de Nomeação da EPC.

PASSO 3.

Após nomeação da EPC, os integrantes requisitante e técnico deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde descreverão os requisitos necessários à contratação, avaliarão as soluções disponíveis no mercado e indicarão a solução mais viável, do ponto de vista técnico e econômico, para o atendimento da demanda;

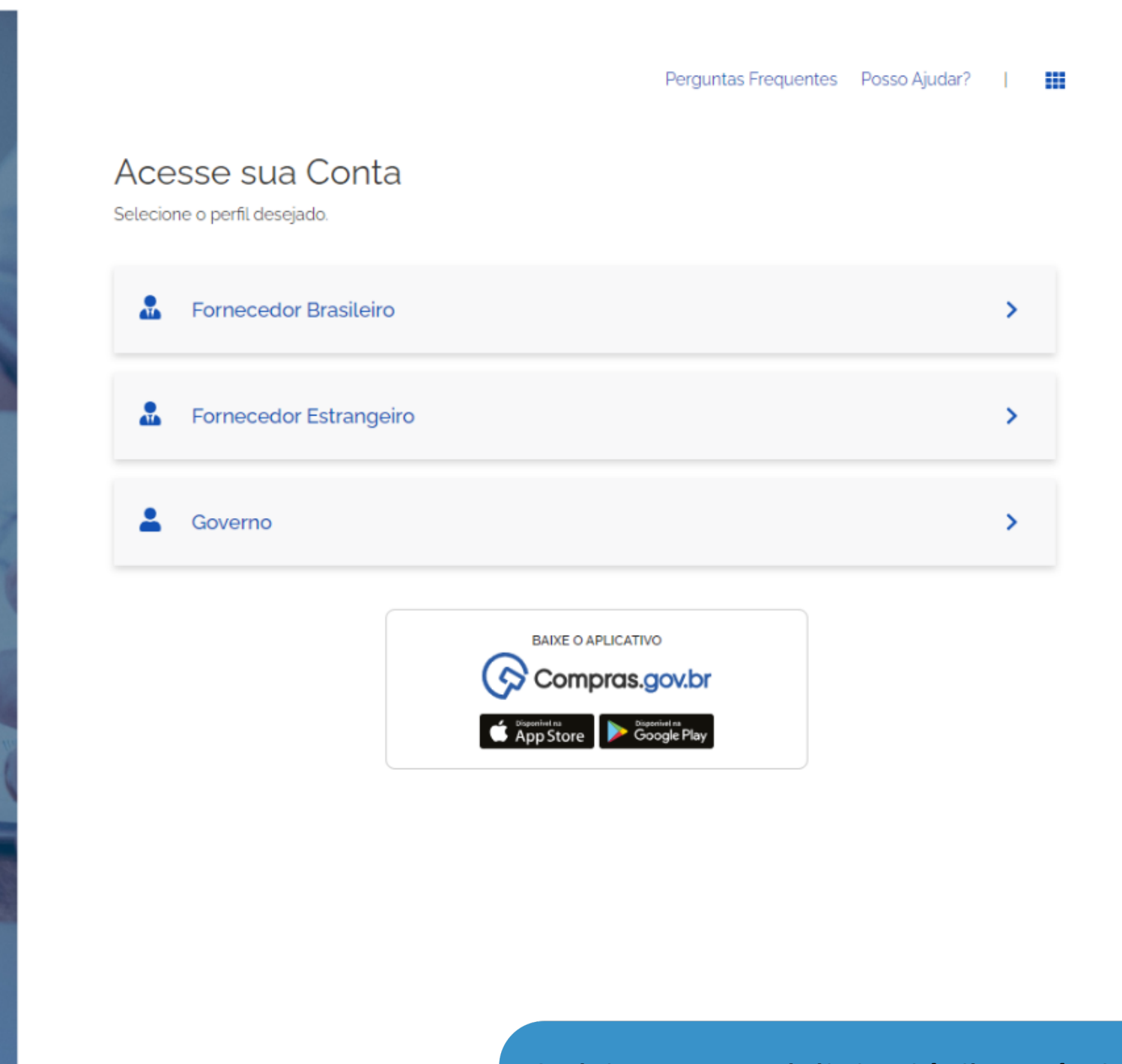
INSERIR Documento

AGTIC: Estudo Técnico Preliminar (ETP)



IMPORTANTE

1. Para cada solução de TIC demandada será nomeada uma EPC própria. Esta deverá ser composta por servidores indicados pelas áreas administrativa (PROAD), técnica (AGTIC) e requisitante (demandante/usuário final);
2. Os integrantes da EPC devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados e devem registrar ciência no DFD dentro do processo SEI;
3. A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou ata.



O sistema ETP Digital está disponível [AQUI](#)

1.

O ETP também deve ser transcrito e publicado no sistema ETP Digital

2.

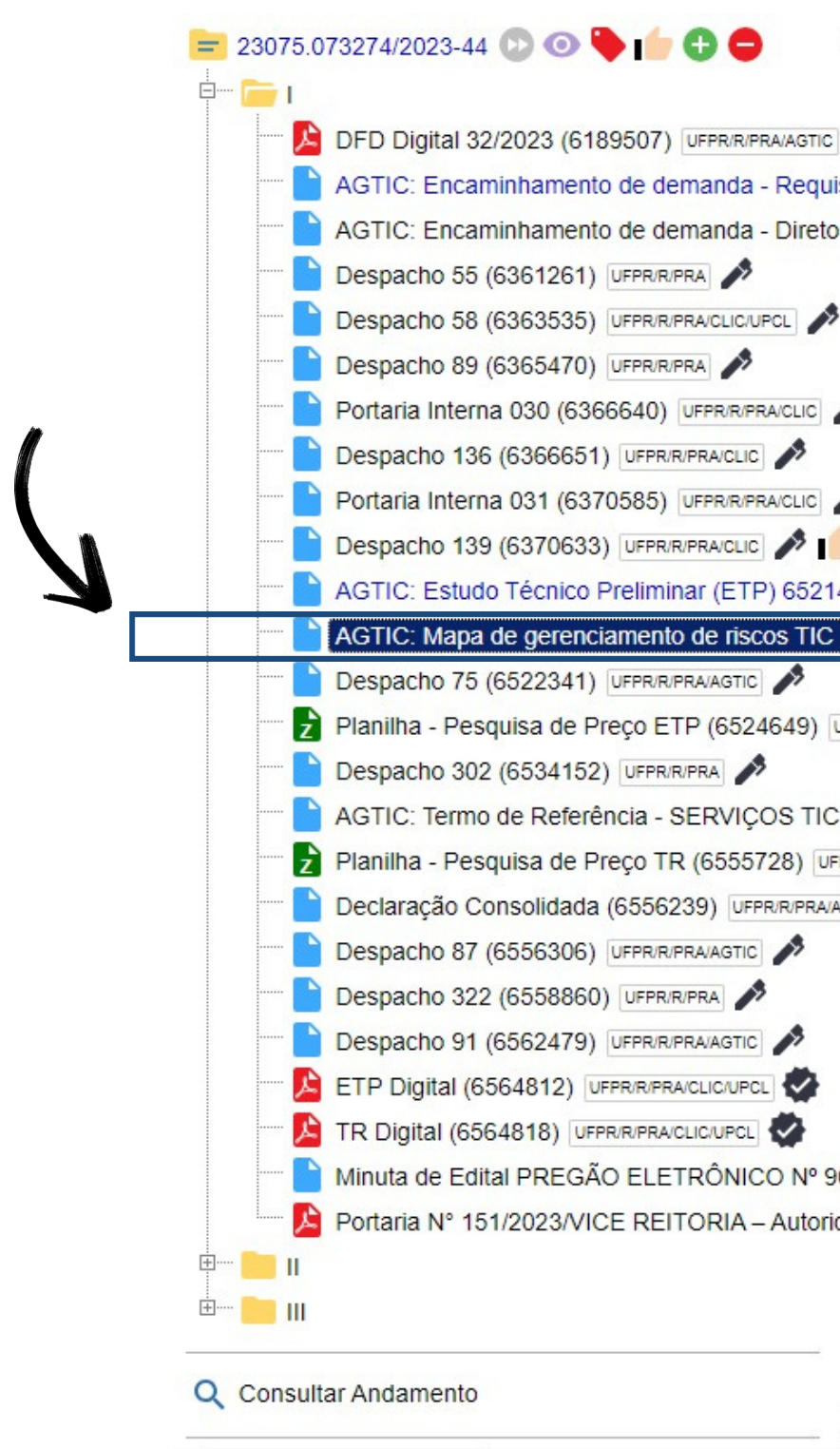
O cadastro para acesso ao sistema ETP Digital deve ser solicitado via processo à CLIC

3.

O ETP Digital deverá constar no processo SEI como documento externo em formato “pdf”

PASSO 4.

A EPC irá elaborar em seguida o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), instrumento de registro e comunicação da atividade de gerenciamento de riscos ao longo de todas as fases da contratação (planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual)



INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- a) Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- b) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- c) Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A Figura 1 apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

 **IMPORTANTE**

Inserir documento “AGTIC: Mapa de Gerenciamento de Riscos”.

PASSO 5.

A EPC irá elaborar em seguida o Termo de Referência (TR), documento que consolida a fase de planejamento da contratação, definindo o objeto da contratação, a justificativa, as especificações e obrigações, a estimativa de preços, a forma da contratação e da seleção do fornecedor, entre outros aspectos;

23075.073274/2023-44

DFD Digital 32/2023 (6189507) UFFPR/PRA/AGTIC

AGTIC: Encaminhamento de demanda - Requis

AGTIC: Encaminhamento de demanda - Diretor

Despacho 55 (6361261) UFFPR/R/PRA

Despacho 58 (6363535) UFFPR/R/PRA/CLIC/UPCL

Despacho 89 (6365470) UFFPR/R/PRA

Portaria Interna 030 (6366640) UFFPR/R/PRA/CLIC

Despacho 136 (6366651) UFFPR/R/PRA/CLIC

Portaria Interna 031 (6370585) UFFPR/R/PRA/CLIC

Despacho 139 (6370633) UFFPR/R/PRA/CLIC

AGTIC: Estudo Técnico Preliminar (ETP) 65214

AGTIC: Mapa de gerenciamento de riscos TIC 6

Despacho 75 (6522341) UFFPR/R/PRA/AGTIC

Planilha - Pesquisa de Preço ETP (6524649) UI

Despacho 302 (6534152) UFFPR/R/PRA

AGTIC: Termo de Referência - SERVIÇOS TIC

Planilha - Pesquisa de Preço TR (6555728) UFF

Declaração Consolidada (6556239) UFFPR/R/PRA/AC

Despacho 87 (6556306) UFFPR/R/PRA/AGTIC

Despacho 322 (6558860) UFFPR/R/PRA

Despacho 91 (6562479) UFFPR/R/PRA/AGTIC

ETP Digital (6564812) UFFPR/R/PRA/CLIC/UPCL

TR Digital (6564818) UFFPR/R/PRA/CLIC/UPCL

Minuta de Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90

Portaria Nº 151/2023/VICE REITORIA – Autorid

Consultar Andamento

UFFPR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>
TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE TIC - LEI 14.133/2021

Processo nº 23075.073274/2023-44

(Este documento foi elaborado com base no modelo da AGU de maio de 2023)

A parte redigida em preto segue conforme modelo estabelecido pela AGU e recomenda-se serem mantidas.

As partes redigidas em vermelho preveem 2 situações:

1 - As que deverão ser preenchidas conforme a natureza do objeto a ser contratada,

2 - E as que necessitarão ser avaliadas conforme a natureza do objeto, podendo ser suprimidas nos casos em que a redação não seja aplicável

As partes destacadas em amarelo se referem a alterações ou complementos realizados por esta UASG que não estava previstos no modelo da AGU

(Processo Administrativo nº 23075.073274/2023-44)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Implantação de sistema de registro de preços, para a Aquisição de licenças educacionais de softwares de desenho gráfico em PDF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença educacional VIP FOR TEAMS - Adobe Single Apps Named (2 anos), para um dos seguintes aplicativos escolhidos no momento da requisição de	27502	Licença	40	R\$ 2.858,50	R\$ 114.340,00

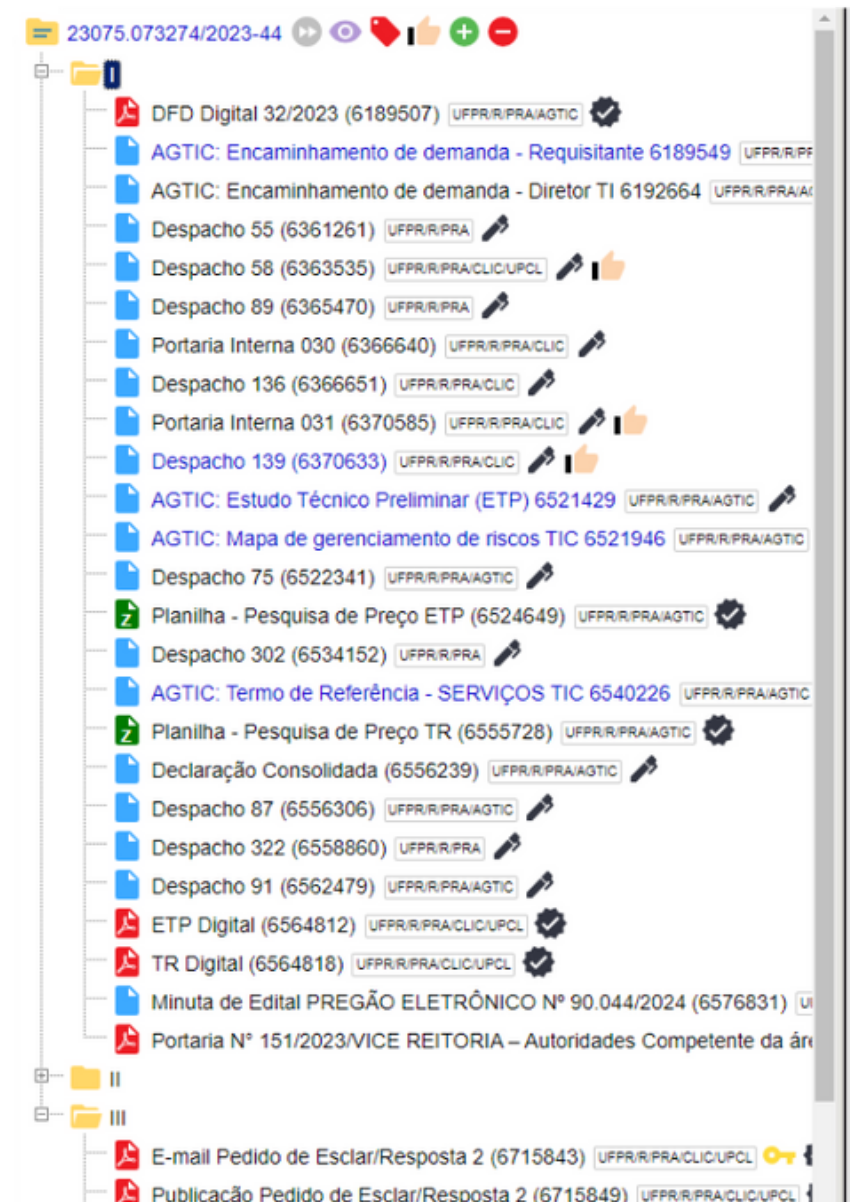


IMPORTANTE

Inserir documento "AGTIC: Termo de Referência".

PASSO 6.

O processo deverá ser instruído no SEI com todos os documentos de planejamento da contratação - DFD, ETP, MGR e TR - devidamente aprovados pela EPC e Autoridade Competente da área de TIC (Diretor de TIC) e Autoridade Competente da Área Administrativa (Pró-Reitor ou Diretor do Setor);



IMPORTANTE

Além dos documentos de planejamento da contratação, o processo deverá ser instruído com os demais documentos necessários, conforme orienta o Manual de Compras da UFPR.

Durante a fase de seleção do fornecedor a EPC será responsável por:

1. Analisar as sugestões feitas pelas áreas de licitações e jurídica para o TR.
2. Apoiar o pregoeiro na resposta aos questionamentos e impugnações, análise e julgamento das propostas
3. Atualizar, assinar e juntar ao processo o MGR

PASSO 7.

Em seguida, o processo deverá ser encaminhado a UFPR / R / P R A / CLIC / UPCL da fase de seleção do fornecedor (licitação, dis

Referência:

Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e suas alterações

1

O que é considerado solução de TIC ?

2

Qual o papel da EPC

3

Cronograma de Contratações de TIC

4

Mais informações



UFPR
AGTIC



www.agtic.ufpr.br